



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 3/2021

LEI 3.511, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Em, 04 / 03 / 2021
N.º 8966 Pág. B5

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.186 -	PROGRAMA - TRANSPORTE SANITÁRIO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	35518	420.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	1303	200.000,00
TOTAL			620.000,00

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2020, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 - R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2024 -	CUSTEIO PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.39.00 201-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.303	200.000,00
TOTAL			200.000,00

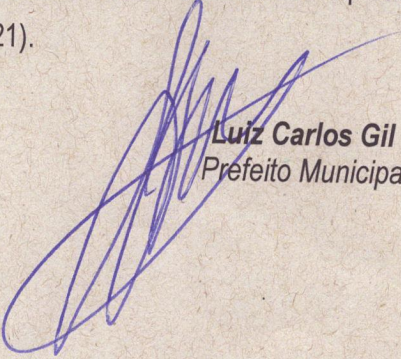


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PLE 3/2021

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (24/2/2021).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal